



**Decreto Nº 101 - de 04 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.110,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.110,00 ( vinte e nove mil e cento e dez reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 13.200,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.200,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 13.200,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0011.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

----- R\$ 1.500,00

2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF

----- R\$ 410,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 410,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 410,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 29.110,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 29.110,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

----- R\$ 3.200,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$ 3.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 2.000,00

2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 2.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.200,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 13.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

----- R\$ 3.000,00

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO ----- R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 7.500,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0004.2.0053-102 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0057-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social


Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

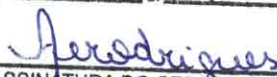


2.08.00.08.241.0007.2.0064-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO IDOSO	----- R\$	4.000,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	410,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.410,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.410,00
Total da Instituição 02	----- R\$	29.110,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>29.110,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 04 de Julho de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 04/07/19 a 09/08/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR